



DECRETO Nº 8.372, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui Grupo de Trabalho para Implementação de Políticas Públicas para a Juventude, em parceria com a Sociedade Civil, na forma que estabelece.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13.459/2017, **DECRETO**:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Implementação de Políticas Públicas para a Juventude, em parceria com a Sociedade Civil, com a finalidade de reunir os grêmios estudantis do Município de Mauá.

Art. 2º O Grupo de que trata o art. 1º deste Decreto será composto por 13 (treze) membros, conforme segue:

- I - 01 (um) representante da Chefia de Gabinete do Prefeito;
- II - 01 (um) representante da Secretaria de Cultura e Juventude;
- III - 01 (um) representante da Secretaria de Governo;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria de Promoção Social;
- V - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- VI - 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- VII - 01 (um) representante da Diretoria Estadual de Ensino de Mauá;
- VIII - 06 (seis) representantes da Sociedade Civil.

Art. 3º Os membros do Grupo instituído por este Decreto serão nomeados por portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de dezembro de 2017.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

CLÁUDIA CRISTINA CREPALDI RIBEIRO
Secretária de Cultura e Juventude